

Leilão Presencial

Batom

Baby Girolando

Sexta, 24 de Maio às 19h

Local: Parque de Exposições de Oliveira/MG

Cadastro Antecipado: (43) 98841-4200 - (11) 98349-1820 - (43) 3373-7070

Leiloeira



Coordenação



Transmissão



Apoio



Informações

Márcio de Castro
(37) 99842-3704
Renata Castro
(37) 99946-9820

Durante a Exposição



REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador. 1. DEFINIÇÕES 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro. 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda. (PROGRAMA/REMATE LEILÕES). 1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira. 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão. 1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão. 1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão. 1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador. 1.7. Considera-se EMPRESA DE ACESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros. 1.8. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIRO(S) / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregado. 1.9. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR/DOEVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA. 1.10. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc. 1.11. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas. 1.12. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo. 1.13. Considera-se EMBRIAÇÃO, o feto. Resultado útil da união do sêmen com óvulo. 1.14. Considera-se OVÍCITO ou OCÍTO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o , que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião. 1.15. Considera-se PREENHEZ, a condição de fêmea em gestação. 1.16. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEADOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR. 1.17. Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por VENDEADOR ou TERCEIRO, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado. 2. CADASTRO: 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito. 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEADOR. 2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais. 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante ou qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar. 2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3. 2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas. 2.7. Ficará à encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro. 2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado a participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada. 2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito. 2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão. 2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avaliista, caso seja solicitado pelo VENDEADOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda. 2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda que permanecerá com referida procuração. 2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo não cumprimento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avaliista antes da formalização deste contrato. 2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar sua cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão. Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 264392. 2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outros pessoas. 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA: 3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada como batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra. 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos. 3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes e condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes. 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEADOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA. 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista. 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13. 3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406do CC/02. 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PREENHEZES: 4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEADOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEADOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora. 4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEADOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerará-se-á ao 30º dia após a data do leilão. 4.2. PREENHEZES RECEPTORAS: 4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEADOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptor(a) em perfetas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEADOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance. 4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do leilão. 4.2.3. O VENDEADOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido. 4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEADOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acatocimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante. 4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS: 4.3.1. É de responsabilidade do VENDEADOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor; ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque. 4.4. LIVRES ACASALAMENTOS: 4.4.1. O VENDEADOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional. 4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalar-lhe segundo critério do VENDEADOR, sob as expensas do COMPRADOR. 4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possa ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR. 4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito ao parto e tal prenhez será sexada de macho ou fêmea. 4.4.5. O VENDEADOR garante ao COMPRADOR dire a prenhez adquirida venha a dar com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo). 4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEADOR substituir o produto, caso não possuía o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador. 4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade. 4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO 4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária. 4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado - art. 233 do Código Civil. 4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão - art. 394 do Código Civil. 4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor - art. 492 do Código Civil. O comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido. 4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas, que sairá o do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado. 4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando

apresentar manifestação nesse sentido. 4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais. 4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobretudo nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja. 4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, como a entrega dos embriões ao Comprador. 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN: 5.1. O VENDEADOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda. 5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEADOR, o COMPRADOR deverá providenciar boião para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco. 5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país. 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES: 6.1. O leiloeiro apregará, no início do leilão ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is) / produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote. 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apreogados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores. 6.2.1. Caso seja apreogado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão. 6.3. A(s) parte(s) vendedor(a) declar(a) m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s). 6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil. 6.5. Excetando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irretiráveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores. 6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados. 6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual. 6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 26º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 264392, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos. 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio. 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recal sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESALEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4. 6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recal sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4. 6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretiráveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEADOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS. 6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS. 6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo. 6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros. 6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação. 6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro. 6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate. 6.19. Será de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(is) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(veis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retiro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer como(s) animal(is). 6.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário. 6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(is) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida. 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO: 7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA. 8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO: 8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/OUTROS, serão efetuadas posteriormente. 8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão. 9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL: 9.1. Dado o lance e batido o martelo considerará-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro. 9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado documental, mas parte integrante deste. 9.3. De consequente, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEADOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastrado do Comprador. 9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização. 9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEADOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda. 9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais. 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO 10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(ões) no(s) lote(s) a ser(em) apreogado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s): 10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) do(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-á à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s); 10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(ões) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(ões) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(ões). 10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro. 11. FORO DE ELEIÇÃO. 11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

"É proibida a reprodução em parte ou no todo".

Lote: 001
RANCHO DA PAZ

LAPA IVO BRASS DO R.DA PAZ

FÊMEA - Nascto: 25/11/2023 - Rgd: 8954-CI - GIROLANDO 3/4

IVO BRASS DO R.DA PAZ

BLUMENFELD FRAZLD BRASS-ET

MELARRY JOSUPER FRAZZLED-ET

BLUMENFELD 4508 SPR 5054-ET

DOCURA FARDO FIV DO R.DA PAZ

FARDO FIV F. MUTUM

VERA CRUZ FIESTA MARC-TE

S-S-I DOC NETO-ET

WOODCREST KING DOC

INARA DOC NETO DO R.DA PAZ

DAKOTA TEATRO FIV DO R.DA PAZ

FLY-HIGHER JEDI HAVENOT-ET

TEATRO DA SILVANIA

VERA CRUZ FIESTA MARC-TE

Comprador:

Valor:

Lote: 002

RANCHO DA PAZ

LEIA DELASCO DO R.DA PAZ

FÊMEA - Nascto: 22/09/2023 - Rgd: 8948-CI - GIROLANDO 3/4

<i>S-S-I GAMEDAY DELASCO-ET</i>	<i>RMD-DOTTERER SSI GAMEDAY-ET</i>	<i>A-S-CANNON FRZZLD BIG AL-ET</i>
		<i>PINE-TREE SSI 9839 3412-ET</i>
	<i>S-S-I ROME 4273 11305-ET</i>	<i>DE-SU FRAZZLD ROME 14192-ET</i>
		<i>WAKE-UP DRAGO EXTRA 4273</i>
<i>FATIMA FIV ATWOOD MANGABEIRAS</i>	<i>MAPLE-DOWNS-I G W ATWOOD-ET</i>	<i>BRAEDALE GOLDWYN</i>
	<i>GRAMPOLA DA GENIPAPO</i>	<i>MD-DELIGHT DURHAM ATLEE-ET</i>
		<i>GALIO TE F. MUTUM</i>
		<i>GOSTOSA FIV F. MUTUM</i>

SUA MÃE FÁTIMA ATWOOD É UMA DAS DOADORAS DA FAZENDA FECHANDO SUA ÚLTIMA LACTAÇÃO COM 8076,31 KG, COM MÉDIA DIÁRIA DE 28,04 KG

Comprador:

Valor:

Lote: 003
RANCHO DA PAZ

LISBOA SOLID GOLD DO R.DA PAZ

FÊMEA - Nascto: 18/07/2023 - Rgd: 8943-CI - GIROLANDO 3/4

ENDROAD-KJM SOLID GOLD-ET

BLUMENFELD FRAZLD BRASS-ET

MELARRY JOSUPER FRAZZLED-ET

BLUMENFELD 4508 SPR 5054-ET

ENDROAD-KJM S-S-I 8151-ET

ENDCO SUPERHERO-ET

END-ROAD PROFIT 2179-ET

REDROCK-VIEW KLUTCH-ET

S-S-I MONTROSS JEDI-ET

CHILA REDROCK FIV DAS GERAES

REDROCK-VIEW KINGBOY 367-ET

OZANA FIV DO BASA

C.A.SANSÃO

LIKA FIV DP

Comprador:

Valor:

Lote: 004

RANCHO DA PAZ

LENDA EXCLUSIVE DO R.DA PAZ

FÊMEA - Nascto: 24/10/2023 - Rgd: 8956-CI - GIROLANDO 3/4

<u>JOOK SOLUTION EXCLUSIVE-ET</u>	<u>FUSTEAD S-S-I SOLUTION-ET</u>	<u>MELARRY JOSUPER FRAZZLED-ET</u>
	<u>JOOK DIRECTOR 17261-ET</u>	<u>FUSTEAD RUBICON LAVON-ET</u>
	<u>FARDO FIV F. MUTUM</u>	<u>MR PRE DIRECTOR 57512-ET</u>
<u>DELICADA FARDO FIV DO R.DA PAZ</u>	<u>VERA CRUZ FIESTA MARC-TE</u>	<u>JOOK MONTROSS 15634-ET</u>
		<u>RADAR DOS POCOES</u>
		<u>DENGOSA TE F.MUTUM</u>
		<u>REGANCREST-HHF MARCUS-ET</u>
		<u>VERA CRUZ FESTA RAIDER-TE</u>

SUA MÃE DELICADA FARDO É UMA DAS DOADORAS DA FAZENDA, FECHANDO SUA ÚLTIMA LACTAÇÃO COM 8.099,10 KG, COM MÉDIA DIÁRIA DE 32,01 KG

Comprador:

Valor:

Lote: 005
RANCHO DA PAZ

LAILA GOLIAS DO R.DA PAZ

FÊMEA - Nascto: 29/06/2023 - Rgd: 8942-CI - GIROLANDO PS

GOLIAS SUPERSIRE FIV SABV

SEAGULL-BAY SUPERSIRE-ET

ROYLANE SOCRA ROBUST-ET

AMMON-PEACHEY SHAUNA-ET

ANDORINHA SANSÃO FIV SABV

C.A.SANSÃO

*ESPERANCA TEATRO SA BELA VISTA
FIV*

*ESTALONE AVALANCHE FIV WTF DA
ESTIVA*

SILVERRIDGE AVALANCHE

INGRID 1050 DO R.DA PAZ

FRUTA 635 DO R.DA PAZ

ZUMIRA 982 WTF DA ESTIVA

DIALETO SHOTTLE IA DA XAPETUBA

MADRUGADA DO R.DA PAZ

Comprador:

Valor:

Lote: 006
RECANTO DA FULÔRE

RAYKA ROBO FIV RECANTO DA FULORE

FÊMEA - Nascto: 30/05/2023 - Rgd: 6600-CF - GIROLANDO PS

<i>WA-DEL ABS BUTLER-ET</i>	<i>BACON-HILL MONTROSS-ET</i>
<i>ICH ROBO BUTLER</i>	<i>WA-DEL MASSEY BELINDA-ET</i>
<i>ICH IMPECAVEL SANSÃO</i>	<i>C.A.SANSÃO</i>
<i>ROMANO JOCKO FIV WTF DA ESTIVA</i>	<i>ICH CANELA TEATRO</i>
<i>MADONA ROMANO RECANTO DA FULORE</i>	<i>JOCKO BESNE</i>
<i>FACEIRA KOLTON DO SEGREDO VELHO</i>	<i>ZUMIRA 982 WTF DA ESTIVA</i>
	<i>BOMAZ SHTL KOLTON 692-ET</i>
	<i>CORRENTEZA NAVEGADOR DO SEGREDO VELHO</i>

MADONA ROMANO RECANTO DA FULÔRE DESTACOU-SE EM SUA PRIMEIRA CRIA COM PRODUÇÃO DE 6.900KG (365DIAS) DE LEITE EM SUA PRIMEIRA LACTAÇÃO. É DOADORA IMPORTANTE DA FAZENDA RECANTO DA FULÔRE.

ICH ROBO BUTLER, COM GPTA DE 1.168KG TEM PRODUZIDO ANIMAIS DE MUITO DESTAQUE NA RAÇA GIROLANDO.

RAYKA FOI A 3ª MELHOR BEZERRA JÚNIOR NA IV EXPOSIÇÃO GIROLANDO CAMPO DAS VERTENTES EM RESENDE COSTA, 2024.

Comprador: _____

Valor: _____

Lote: 007
RECANTO DA FULÔRE

RADIJA ROBO RECANTO DA FULORE

FÊMEA - Nascto: 10/08/2023 - Rgd: 1461-CH - GIROLANDO PS

ICH ROBO BUTLER

WA-DEL ABS BUTLER-ET

BACON-HILL MONTRUSS-ET

WA-DEL MASSEY BELINDA-ET

ICH IMPECAVEL SANSÃO

C.A.SANSÃO

ICH CANELA TEATRO

DELTA VINEYARD

DELTA MAGISTER

MADAME FIV DA PRATA JAC

DELTA JAZZ

HARMONIA TERRA VERMELHA

C.A.QUERO-QUERO

QUARTINHA TERRA VERMELHA

MADAME FIV DA PRATA JAC TEM AVALIAÇÃO GENÉTICA POSITIVA PELA GIROLANDO COM 798KG DE LEITE. VEM DE FAMÍLIA ABSOLUTAMENTE CONSAGRADA, SENDO FILHA DIRETA DA HARMONIA TERRA VERMELHA E NETA DA LENDÁRIA QUARTINHA TERRA VERMELHA. O ACALAMENTO COM ICH ROBO BUTLER, TOURO GIROLANDO COM GPTA LEITE DE 1.168KG NOS TROUXE RADIJA ROBO RECANTO DA FULÔRE, 2ª MELHOR BEZERRA JÚNIOR DA IV EXPOSIÇÃO GIROLANDO CAMPO DAS VERTENTES EM RESENDE COSTA, 2024.

Comprador:

Valor:

Lote: 008
RECANTO DA FULÔRE

RUBIA OBLAK RECANTO DA FULORE

FÊMEA - Nascto: 11/07/2023 - Rgd: 1466-CH - GIROLANDO PS

<i>OBLAK MCCUTCHEN DELIB</i>	<i>DE-SU BKM MCCUTCHEN 1174-ET</i>	<i>DE-SU 521 BOOKEM-ET</i>
		<i>SULLY-SHOTTLE MAY TW</i>
	<i>RYATHINA FIV LUA CLARA</i>	<i>TEATRO DA SILVANIA</i>
		<i>BABALU HPS</i>
<i>NEGOCIATA HIGH OCTANE DO SEGREDO VELHO</i>	<i>STANTONS HIGH OCTANE</i>	<i>DE-SU BKM MCCUTCHEN 1174-ET</i>
	<i>RANCHO DO VALE JINO F MUTUM VIENA 008 VENEZA VI</i>	<i>MS CHASSITY OBS CLAIRE-ET</i>
		<i>JINO FIV F.MUTUM</i>
		<i>VENEZA VI DO MORRO</i>

OBLACK MCCUTCHEN TEM GPTA DE 471 KG. NEGOCIATA HIG OCTANE DO SEGREDO VELHO, DE CRIAÇÃO DA FAZENDA SEGREDO VELHO, EM SUA SEGUNDA CRIA, EM 200 DIAS DE LACTAÇÃO, JÁ ACUMULA 4.500KG DE LEITE.

Comprador:

Valor:

Lote: 009
RECANTO DA FULÔRE

RAMONA GIN RECANTO DA FULORE

FÊMEA - Nascto: 05/09/2023 - Rgd: 1464-CH - GIROLANDO 5/8

<i>GIN TANGO WTF DA ESTIVA</i>	<i>MR WELCOME HILL TANGO-ET</i>	<i>LOTTA-HILL SHOTTLE 41-ET</i>
		<i>MS WELCOME COLBY TAYA-ET</i>
	<i>CONDESSA FARDO WTF DA ESTIVA</i>	<i>FARDO FIV F. MUTUM</i>
		<i>VANTAGEM IMPERADOR WTF DA ESTIVA</i>
	<i>EDG JACEY GUS 57588-ET</i>	<i>COYNE-FARMS JACEY CRI-ET</i>
<i>JURITI GUS JURUNA</i>	<i>CARATINGA FIV AFTERSHOCK DA MBL</i>	<i>JE-KO CANCUN GLITTER-ET</i>
		<i>MS ATLEES SHT AFTERSHOCK - ET</i>
		<i>BEL DA RTPA</i>

GIN TANGO WTF DA ESTIVA TEM GPTA LEITE DE 953KG E, NESSE ACASALAMENTO COM JURITI GUS JURUNA, VACA 3/4HIOL X 1/4GIR, PRODUZIU RAMONA, ESSA LINDA BEZERRA COM PELAGEM E QUALIDADES DIFERENCIADAS.

Comprador:

Valor:

Lote: 010
RECANTO DA FULÔRE

RITA GOLIAS DOC NETO RECANTO DA FULORE

FÊMEA - Nascto: 02/05/2023 - Rgd: 1443-CH - GIROLANDO PS

<u>GOLIAS DOC NETO DO MORRO</u>	<u>S-S-I DOC NETO-ET</u>	<u>WOODCREST KING DOC</u>
		<u>FLY-HIGHER JEDI HAVENOT-ET</u>
	<u>CROÁCIA FARDO FIV DO MORRO</u>	<u>FARDO FIV F. MUTUM</u>
		<u>SHRTC ALBANIA 27 GLENDA TEATRO</u>
<u>ODETE HULK RECANTO DA FULORE</u>	<u>HULK KINGBOY FIV DA XAPETUBA</u>	<u>MORNINGVIEW MCC KINGBOY-ET</u>
		<u>CRIPTA AZALÉIA OLIMPICUS FIV DA PALMA</u>
	<u>LEÔNA FIV TANGO FBE</u>	<u>TANGO STORM RENASCER</u>
		<u>BERDINE CAXI SANTA LUCCIA</u>

GOLIAS DOC NETO DO MORRO, COM GPTA LEITE DE 1.177, É DE CRIAÇÃO DA TRADICIONAL FAZENDA MORRO DA MANDIOCA, DE OLIVEIRA, TEM PRODUZIDO ANIMAIS DIFERENCIADOS. NESSE ACASALAMENTO COM ODETE, QUE PROVÉM DA FAMÍLIA DE BERDINE CAXI SANTA LACCIA, PRODUZIU RITA, ESSA LINDA BEZERRA PURO SINTÉTICO GIROLANDO.

RITA GOLIAS DOC NETO

Comprador:

Valor:

Lote: 011
MORRO DA MANDIOCA

JAMAICA ZORRO DO MORRO

FÊMEA - Nascto: 26/08/2023 - Rgd: 9643-CG - GIROLANDO PS

ZORRO TANGO DO MORRO

TANGO STORM RENASCER

MI-BREN MATHIE STORM

MORENA RENASCER

JUREMA ENCORE SONHO

MARKWELL ENCORE-ET

ALEIA HG

HONDURAS LEVITATE DO MORRO

QUIET-BROOK-D LEVITATE-ET

MR MOGUL DELTA 1427-ET

CROÁCIA FARDO FIV DO MORRO

QUIET-BROOK-D SL LIBERAL-ET

FARDO FIV F. MUTUM

SHRTC ALBANIA 27 GLENDA TEATRO

Comprador:

Valor:

Lote: 012
MORRO DA MANDIOCA

JEQUITI GOLIAS DOC NETO DO MORRO

FÊMEA - Nascto: 02/11/2023 - Rgd: 9648-CG - GIROLANDO PS

<i>GOLIAS DOC NETO DO MORRO</i>	<i>S-S-I DOC NETO-ET</i>	<i>WOODCREST KING DOC</i>
		<i>FLY-HIGHER JEDI HAVENOT-ET</i>
	<i>CROÁCIA FARDO FIV DO MORRO</i>	<i>FARDO FIV F. MUTUM</i>
		<i>SHRTC ALBANIA 27 GLENDA TEATRO</i>
<i>DINASTIA MR WELCOME HILL TANGO DO MORRO</i>	<i>MR WELCOME HILL TANGO-ET</i>	<i>LOTTA-HILL SHOTTLE 41-ET</i>
	<i>NEVADA FABULOSO DO MORRO</i>	<i>MS WELCOME COLBY TAYA-ET</i>
		<i>FABULOSO DE BRASILIA</i>
		<i>SURPRESA DO MORRO</i>

Comprador:

Valor:

Lote: 013
MORRO DA MANDIOCA

JIRIPOCA GOLIAS SUPERSIRE DO MORRO

FÊMEA - Nascto: 25/08/2023 - Rgd: 9641-CG - GIROLANDO PS

GOLIAS SUPERSIRE FIV SABV

SEAGULL-BAY SUPERSIRE-ET

ROYLANE SOCRA ROBUST-ET

AMMON-PEACHEY SHAUNA-ET

ANDORINHA SANSÃO FIV SABV

C.A.SANSÃO

ESPERANCA TEATRO SA BELA VISTA
FIV

PROMISSOR FIV KINGBOY
ALMENARA

MORNINGVIEW MCC KINGBOY-ET

BALIZA MG BOA VISTA

518 CARLOTA MG BOA VISTA

JULIANA FIV CASTELO RANCHO DO
RO

Comprador:

Valor:

Lote: 014
MORRO DA MANDIOCA

LISBOA TAMPICO DO MORRO

FÊMEA - Nascto: 02/02/2024 - Rgd: 9650-CG - GIROLANDO 3/4

<i>T-GEN-AC NOBLE TAMPICO-ET</i>	<i>MR SPRING NOBLE-ET</i>	<i>WESTENRADE ALTASPRING-ET</i>
		<i>MS DELICIOUS NIGHTOUT 3-ETN</i>
	<i>T-GEN-AC CONFETTI SACHA-ET</i>	<i>SEAGULL-BAY SILVER-ET</i>
		<i>MS AMERICA CONFETTI-ET</i>
<i>FB ALVORADA FARDO FIV ANJ</i>	<i>FARDO FIV F. MUTUM</i>	<i>RADAR DOS POCOES</i>
	<i>TAMBO DAS PEDRAS CHAMPION</i>	<i>DENGOSA TE F.MUTUM</i>
	<i>ANDREA</i>	<i>CALBRETT-I H H CHAMPION</i>
		<i>TAMBO DAS PEDRAS OUTSIDE</i>
		<i>ABGAIL-TE</i>

Comprador:

Valor:

Lote: 015

AGRONOSSA

LEMBRANÇA FIV SIEMERS CLARO AGRONOSSA

FÊMEA - Nascto: 27/01/2024 - Rgd: JPVO0430 - GIROLANDO 1/2

<i>SIEMERS CLARO-ET</i>	<i>SIEMERS RENG D PERFECT-ET</i>	<i>S-S-I PR RENEGADE-ET</i>
		<i>SIEMERS LMDA PARIS 27856-ET</i>
	<i>WINSTAR CLARITY 5610-ET</i>	<i>ABS CLARITY-ET</i>
		<i>OCD DELTA RAE 34906-ET</i>
<i>2011 DA RAYPUTANA</i>	<i>NOBRE TE CAL</i>	<i>C.A.EVEREST</i>
		<i>SENXEM RAPOSO CAL</i>
	<i>FB SACADA</i>	<i>FB CADARSO C-054</i>
		<i>FB NEFRITA</i>

Comprador:

Valor:

Lote: 016

AGRONOSSA

PRIMAVERA FIV SIEMERS CLARO AGRONOSSA

FÊMEA - Nascto: 25/01/2024 - Rgd: JPVO0429 - GIROLANDO 1/2

SIEMERS CLARO-ET

SIEMERS RENG D PARFECT-ET

S-S-I PR RENEGADE-ET

SIEMERS LMDA PARIS 27856-ET

WINSTAR CLARITY 5610-ET

ABS CLARITY-ET

OCD DELTA RAE 34906-ET

NOBRE TE CAL

C.A.EVEREST

2011 DA RAYPUTANA

FB SACADA

SENXEM RAPOSO CAL

FB CADARSO C-054

FB NEFRITA

Comprador:

Valor:

Lote: 017

AGRONOSSA

CAMPINA FIV HARRY AGRONOSSA

FÊMEA - Nascto: 10/03/2024 - Rgd: JPVO0431 - GIROLANDO 1/2

BACON-HILL MNSHR HARRI-ET

FLY-HIGHER MOONSHINER-ET

DE-SU FRAZZ TAHITI 14104-ET

OCD FLAGSHIP MISSY 40202-ET

AOT MARIUS HARRIET-ET

PROGENESIS MARIUS

COOKIECUTTER DTA HABITAN-ET

VAIDOSO DA SILVANIA

BEM FEITOR RAPOSO DA CAL

DIGNIDADE FIV BRT

ROCAR INDUZIA OMEGA

ESTRELA TE DE BRAS.

C.A.EVEREST

PROFANA DE BRASILIA

Comprador:

Valor:

Lote: 018
FAZENDA BOM RETIRO

DAIANA SOLID GOLD EBR

FÊMEA - Nascto: 23/06/2023 - Rgd: 8394-CE - GIROLANDO 3/4

ENDROAD-KJM SOLID GOLD-ET

BLUMENFELD FRAZLD BRASS-ET

MELARRY JOSUPER FRAZZLED-ET

BLUMENFELD 4508 SPR 5054-ET

ENDROAD-KJM S-S-I 8151-ET

ENDCO SUPERHERO-ET

END-ROAD PROFIT 2179-ET

LADYS-MANOR PL SHAMROCK-ET

ENSENADA TABOO PLANET-ET

DIVINA RAIZES FIV FUNDAO

LADYS-MANOR RUBY D SHAWN-ET

VENEZUELA B F FUNDAO

BEM FEITOR RAPOSO DA CAL

NOGUEIRA DO FUNDAO

DALANA FOI 3º LUGAR BEZERRA MIRIM NA EXPOSIÇÃO DE RESENDE COSTA EM MARÇO DE 2024.

Comprador:

Valor:

Lote: 019
FAZENDA BOM RETIRO

DIDIRA DISCRETO CABO VERDE EBR

FÊMEA - Nascto: 27/07/2023 - Rgd: 9744-CG - GIROLANDO 1/4

<i>DISCRETO FIV CABO VERDE</i>	<i>C.A.SANSÃO</i>	<i>C.A.EVEREST</i>
		<i>C.A. HEURECA</i>
	<i>FABRICA FIV DE BRASILIA</i>	<i>MODELO TE DE BRASILIA</i>
		<i>TATICA TE DE BRAS.</i>
<i>LONTRA FIV REDROCK EBR</i>	<i>REDROCK-VIEW KLUTCH-ET</i>	<i>S-S-I MONTROSS JEDI-ET</i>
	<i>MEDEA VILLEFORT</i>	<i>REDROCK-VIEW KINGBOY 367-ET</i>
		<i>TABU TE DA CAL</i>
		<i>CORTESIA VILLEFORT</i>

Comprador:

Valor:

Lote: 020
FAZENDA BOM RETIRO

DAMA DIABLO EBR

FÊMEA - Nascto: 02/09/2023 - Rgd: 9743-CG - GIROLANDO PS

DIABLO ZORRO DO MORRO

ZORRO TANGO DO MORRO

TANGO STORM RENASCER

JUREMA ENCORE SONHO

ORQUIDEA DJ DO MORRO

OITICICA DEJOTA CALYPSO LEE

ESTRELÍCIA HUGO FEVER DO MORRO

HUGO FEVER DA MU-MU

GAUCHA DO MORRO

CRACKHOLM FEVER

ORQUIDEA DJ DO MORRO

EUREKA I FIV TEATRO DELIB

OITICICA DEJOTA CALYPSO LEE

GAUCHA DO MORRO

DAMA FOI CAMPEÃ BEZERRA MIRIM NA EXPOSIÇÃO DE RESENDE COSTA EM MARÇO DE 2024.

Comprador:

Valor:

Lote: 021
FAZENDA SESMARIA SANTO ANTONIO

INSTIGADA FIV MONTROSS SESMARIA

FÊMEA - Nascto: 28/06/2023 - Rgd: 5074-CF - GIROLANDO 1/2

<i>BACON-HILL MONTROSS-ET</i>	<i>MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET</i>	<i>COYNE-FARMS DORCY-ET</i>
	<i>UNIQUE-STYLE BOLTON MONEY</i>	<i>MOUNTFIELD MARSH MAXINE-ET</i>
	<i>TEATRO DA SILVANIA</i>	<i>SANDY-VALLEY BOLTON ET</i>
<i>ATENAS FIV SESMARIA SA</i>	<i>ALFA OUROFINO</i>	<i>PASEN ROLEX MUMMY</i>
		<i>ESPANTOSO</i>
		<i>EFALC NATA LAGEADO</i>
		<i>JAGUAR TE DO GAVIAO</i>
		<i>PROFANA DE BRASILIA</i>

Comprador:

Valor:

Lote: 022
FAZENDA SESMARIA SANTO ANTONIO

INESTIMAVEL FIV SESMARIA SA

FÊMEA - Nascto: 27/04/2023 - Rgd: SSAF 199 - GIR PO

<i>TEATRO DA SILVANIA</i>	<i>ESPANTOSO</i>	<i>KRISHINA SAKINA P.D.C</i>
	<i>JUNCAO</i>	
	<i>EFALC NATA LAGEADO</i>	<i>ROCAR LAGEADO VALE OURO</i>
		<i>EFALC JACA CADARCO</i>
<i>CABRALIA SESMARIA SA</i>	<i>MODELO TE DE BRASILIA</i>	<i>CAJU DE BRASILIA</i>
	<i>INFRACAO FIV CAL</i>	<i>GRINALDA TE DE BRASILIA</i>
		<i>C.A.SANSÃO</i>
		<i>BABILONIA CAL</i>

Comprador: _____

Valor: _____

Lote: 023
MORRO DA GALINHA

FORTALEZA BLACK STAR MORRO DA GALINHA

FÊMEA - Nascto: 22/11/2023 - Rgd: 9237-CI - GIROLANDO PS

BLACK STAR DOC DA BABILÔNIA

WOODCREST KING DOC

MORNINGVIEW MCC KINGBOY-ET

WCD-ZBW MACK DADDY-ET

VALSA FIV DO IAIA

VALE OURO TE SILVANIA

CHITARA DO IAIA TE

LEKA HUGO ALTAGENUITY 149M

NO-FLA ALTAGENUITY-ET

CARAMBOLA MORRO DA GALINHA

GAIVOTA MORRO DA GALINHA

LEKA EMILY SUSTAIN

Comprador:

Valor:

Lote: 024
FAZENDA SANTA CLARA

LONDRINA FIV GINASTA DELTA LAMBDA XANDA

FÊMEA - Nascto: 05/09/2023 - Rgd: 1408-CH - GIROLANDO 1/2

<i>FARNEAR DELTA-LAMBDA-ET</i>	<i>MR MOGUL DELTA 1427-ET</i>	<i>MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET</i>
	<i>EDG LORETTE UNO 2198-ET</i>	<i>MISS OCD ROBST DELICIOUS-ET</i>
	<i>JAGUAR TE DO GAVIAO</i>	<i>AMIGHETTI NUMERO UNO ET</i>
<i>GINASTA FIV SANDY JAGUAR</i>	<i>SANDY DA BX</i>	<i>VELTHUIS SNOWMAN LORETTE-ETS</i>
		<i>S.C.UACAI JAGUAR</i>
		<i>UMIDADE CAL</i>
		<i>VALE OURO TE SILVANIA</i>
		<i>SANDY TE DA CAL</i>

GINASTA É FILHA DO GRANDE JAGUAR COM SANDY DA BX (9.696 KGS OFICIAL) QUE É FAMILIA JULIANA CAL. PORTANTO GERAÇÕES MUITO SÓLIDAS E CONSISTENTES DENTRO DAS PRINCIPAIS LINHAGENS DA RAÇA GIR. NA SUA LINHA ALTA TEMOS, DELTA LAMBDA, RENOMADO TOURO E UM DOS PRINCIPAIS TOUROS DA RAÇA HOLANDESA COM EXCELENTE CONFORMAÇÃO PARA UBERES E MUITO LEITE.

Comprador:

Valor:

Lote: 025
FAZENDA CAMARA

ELEITA GOLIAS CAMARÁ

FÊMEA - Nascto: 25/05/2023 - Rgd: 4308-CF - GIROLANDO 5/8

GOLIAS SUPERSIRE FIV SABV

SEAGULL-BAY SUPERSIRE-ET

ROYLANE SOCRA ROBUST-ET

AMMON-PEACHEY SHAUNA-ET

ANDORINHA SANSÃO FIV SABV

C.A.SANSÃO

ESPERANCA TEATRO SA BELA VISTA
FIV

BACON-HILL MONTROSS-ET

MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET

LUNA FIV ROSA MONTROSS CAMARÁ

ROSA DIANA FIV MAJOR 1125 VR DO
PANTANAL

UNIQUE-STYLE BOLTON MONEY

MAJOR TE DOS POCOES

RHOELANDT 670 DIANA GIBISON
MORTY

Comprador:

Valor:

Lote: 026
ALEXANDRE LACERDA

ELANA FIV HAXL DA MIRAI

FÊMEA - Nascto: 13/08/2023 - Rgd: 6868-CH - GIROLANDO 1/2

PEAK HAXL-ET

PEAK AXL-ET

PLAIN-KNOLL KING ROYAL-ET

VIEW-HOME SILVER ROSE-ET

LORITA HONEYMOON

WOODCREST KING DOC

TEATRO DA SILVANIA

LORITA MONTEREY LEAH-TW

ESPANTOSO

ESMERALDA FIV MS SANTA FE

IAIA FIV DE BRAS.

EFALC NATA LAGEADO

CAJU DE BRASILIA

DEUSA TE DE BRAS.

PAI PEAK HAXL ET (A2A2)

MÃE ESMERALDA FIV MS SANTA FE (GPTA491) (A2A2) (LACT. 7.000,35 KG)

Comprador:

Valor:

Lote: 027
WANDER CAMPOS MARCOS

MONARQUIA 1467 CRUSHABULL FIV CAMPANA

FÊMEA - Nascto: 04/08/2023 - Rgd: WCMN0695 - GIROLANDO 1/2

<i>OH-RIVER-SYC CRUSHABULL-ET</i>	<i>MAVERICK CRUSH</i>	<i>VAL-BISSON DOORMAN</i>
		<i>EDG CLAIRE CLING-ET</i>
	<i>OH-RIVER-SYC MOGAL BRYLAN</i>	<i>MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET</i>
		<i>OH-RIVER-SYC MRDN BILLIE-ET</i>
<i>OCIOSA FIV DO BASA</i>	<i>C.A.SANSÃO</i>	<i>C.A.EVEREST</i>
		<i>C.A. HEURECA</i>
	<i>LIKA FIV DP</i>	<i>EMULO DOS POCOES</i>
		<i>PALMA F.MUTUM</i>

Comprador:

Valor:

Lote: 028
SITIO MATINHA

INTERNET TAMANOR DO CÓRREGO DA BARRA

FÊMEA - Nascto: 17/08/2023 - Rgd: GXSV0017 - GIROLANDO 5/8

PEAK ALTAMANOR-ET

HURTGENLEA YDR OUTSIDERS-ET

WOODCREST MOGUL YODER-ET

WELCOME DAMARIS KIM-ET

PEAK EXOTIC DANCER-ET

WESTENRADE ALTASPRING-ET

*DANDARA CETRO DO CORREGO DA
BARRA*

CETRO TE DA SILVANIA

MILLER-FF SSIRE EXOTIC-ET

BEM FEITOR RAPOSO DA CAL

FORTUNA DO CORREGO DA BARRA

UNIDADE TE DA SILVANIA

Comprador:

Valor:

Lote: 029
GIROLANDO ROSQ

RAYRA FIV 2503 HANCOCK 3 MENINOS

FÊMEA - Nascto: 01/07/2023 - Rgd: 1598-CH - GIROLANDO 1/2

SIEMERS DOC HANCOCK

WOODCREST KING DOC

MORNINGVIEW MCC KINGBOY-ET

WCD-ZBW MACK DADDY-ET

SIEMERS MONTEREY HANAN-ET

VIEW-HOME MONTEREY-ET

COOKIECUTTER MOG HANKER-ET

TEATRO DA SILVANIA

ESPANTOSO

NATALINA

EFALC NATA LAGEADO

DIANA TOL

IMPRESSOR DE BRASILIA

ARTEMIS TOL

ANIMAL BETACASEÍNA A2A2

Comprador:

Valor:

Lote: 031
SEGREDO VELHO

RIMA DOC NETO DO SEGREDO VELHO

FÊMEA - Nascto: 14/09/2023 - Rgd: 3718-CF - GIROLANDO 5/8

S-S-I DOC NETO-ET

WOODCREST KING DOC

MORNINGVIEW MCC KINGBOY-ET

WCD-ZBW MACK DADDY-ET

FLY-HIGHER JEDI HAVENOT-ET

S-S-I MONTROSS JEDI-ET

COOKIECUTTER MASY HASHES-ET

JINO FIV F.MUTUM

RADAR DOS POCOES

GALÁXIA JINO F MUTUM DO
SEGREDO VELHO

DELICIOSA TE F. MUTUM

ALFY CAYUABA GUARANI LILICA

ALFY CAYUABA BRASIL GUARANI

ALFY CAYUABA SILAS BILICA

*ANIMAL INSCRITO PARA PISTA NA EXPOSIÇÃO DE OLIVEIRA NA CATEGORIA DE BEZERRA
MIRIM.*

Comprador:

Valor:

Lote: 032
SEGREDO VELHO

RUANDA DOC NETO DO SEGREDO VELHO

FÊMEA - Nascto: 18/09/2023 - Rgd: 3720-CF - GIROLANDO 5/8

<i>S-S-I DOC NETO-ET</i>	<i>WOODCREST KING DOC</i>	<i>MORNINGVIEW MCC KINGBOY-ET</i>
		<i>WCD-ZBW MACK DADDY-ET</i>
	<i>FLY-HIGHER JEDI HAVENOT-ET</i>	<i>S-S-I MONTROSS JEDI-ET</i>
		<i>COOKIECUTTER MASY HASHES-ET</i>
<i>ASTRA JAGUAR DA PAU DE OLEO</i>	<i>JAGUAR TE DO GAVIAO</i>	<i>S.C.UACAI JAGUAR</i>
	<i>3708 SERRA AZUL</i>	<i>UMIDADE CAL</i>

ANIMAL INSCRITO PARA PISTA NA EXPOSIÇÃO DE OLIVEIRA NA CATEGORIA DE BEZERRA MIRIM.

Comprador:

Valor: